



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 601/88

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, as seguintes dotações a saber:

01 - Câmara Municipal	
01 - Câmara	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	445.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
01 - Gabinete	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	360.000,00
03 - Departamento de Administração	
02 - Administração	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	1.300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	250.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$	650.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cz\$	100.000,00
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$	3.000.000,00
3.2.7.0 - Contribuições ao PASEP.....Cz\$	200.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cz\$	500.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 601/88

04 - Departamento de Finanças	
03 - Finanças	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	250.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	200.000,00
05 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
04 - Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	3.200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	7.000.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	1.500.000,00
06 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo	
05 - Educação, Culutra e Turismo	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	2.600.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	400.000,00
07 - Departamento de Saúde	
06 - Saúde	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	300.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$	26.905.000,00

Art. 2º - As suplementações de que trata o Art.1º, adviram das seguintes anulações:

01 - Câmara Municipal	
01 - Câmara	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....Cz\$	595.000,00

Continua..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 601/88

06 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo
05 - Educação, Cultura e Turismo
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 447.956,15
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cz\$ 1.042.956,15

Art. 3º - O restante no valor Cz\$ 25.862.043,85 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quarenta e Tres Cruzados e Quinze Centavos), advirá do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 09 de Setembro de 1988.

Alfredo Leppaus
Prefeito Municipal